

## PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.731, DE 2023

### PROJETO DE LEI Nº 4.731, DE 2023

Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

**Autor:** Deputadas MARIA DO ROSÁRIO e GLEISI HOFFMANN

**Relator:** Deputado LUCAS REDECKER

#### I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 04 (quatro) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 4.731, de 2023.

As **Emendas nºs 1 e 3** estendem a isenção Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

As **Emendas nºs 2 e 4** ampliam o escopo das isenções do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) para incluir, além dos eletrodomésticos da linha branca já contemplados, móveis como sofás, cadeiras, mesas e armários, bem como aquecedores, secadoras de roupa e televisores.

Inicialmente, agradecemos aos nossos nobres Pares pelas relevantes contribuições recebidas, esclarecendo que parte do mérito contido em algumas das emendas já constava no substitutivo apresentado, estando o texto lido em Plenário, portanto, adequadamente equacionado.



\* CD241668813100 \*

Por essas razões, na Comissão de Finanças e Tributação, somos **(i)** pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário apresentadas; e **(ii)** no mérito, pela **rejeição** de todas as Emendas de Plenário.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado **LUCAS REDECKER**  
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241668813100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker



\* C D 2 2 4 1 6 6 8 8 1 3 1 0 0 \*